

PORTARIA Nº. 155/2023-GP/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no curso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 2.611/2000 o Decreto Nº 41.829/2020, que regulamenta a concessão de Subvenção Econômica aos Pescadores em regime Sustentável do Pirarucu (Arapaima gigas).

RESOLVE:

I – INSTITUIR nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 41.829, de 21 de janeiro de 2020, a Comissão Interinstitucional de Subvenção Econômica aos Pescadores em regime de Manejo Sustentável do Pirarucu encarregada de proceder à análise e aprovação dos processos, bem como, resolver os casos omissos, pertinentes aos aspectos operacionais;

II - ESTABELER que, para aprovação dos Processos referentes à Subvenção citada, é necessário 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros, ou de seus respectivos representantes;

III – DESIGNAR para compor a supramencionada comissão:

APRIGIO MOTA MORAIS – Representante da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS como PRESIDENTE e os demais como MEMBROS:

JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA - como representante da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR;

VANDERLEI ALVINO - como representante do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;

JOSÉ SANDRO DA MOTA RIBEIRO – como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI;

MARIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO DA SILVA – como representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

EDUARDO COSTA TAVEIRA– como representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

JAMES DOUGLAS OLIVEIRA BESSA - como representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA;

SÉRGIO PEDREIRA PEREIRA DE SÁ – como representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;

LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA – como representante da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Na forma estabelecida do Decreto nº. 41.829, de 21 de janeiro de 2020, os integrantes da comissão foram indicados segundo previsão do Art. 2º, parágrafo 1º, do referido diploma do executivo Estadual. Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS, em Manaus, 25 de setembro de 2023.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente

Agência de Desenvolvimento Sustentável